



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ – PI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.560/0001-60
RUA 214 DE DEZEMBRO, 281 – CENTRO/ FONE (89) 3441.0028
E-mail: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP: 64.678-000 BELÉM DO PIAUÍ – PIAUÍ



TERMO ADITIVO DE ERRATA
AO EDITAL N° 02/2022 DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Especial, constituída conforme Portaria n° 05/2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n°. 206/2018 e alterada pela Lei Municipal 206/2013 e, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional.

CONSIDERANDO jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (decisão monocrática n° 476/2021-GWA, publicado em 25/10/2021), bem como, o Guia de Orientações sobre contratações temporárias;

CONSIDERANDO que a dilatação de prazo para realização de inscrição no certame especificado no Edital n° 02/2022, é essencial para um ato mais transparente, conforme as normas legais;

Art. 1° - Fica prorrogado até o **dia 09 de junho de 2022**, as inscrições do Teste Seletivo Simplificado, conforme Edital n°. 02/2022.

Onde se Lê:

Inscrições	01/06/2022 a 03/06/2022
------------	-------------------------

Leia - se:

Inscrições	01/06/2022 a 09/06/2022
------------	-------------------------

Art. 2° - Fica alterado o item 3.2 do Edital 02/2022: “taxa única de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**” para “taxa única de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**”.

Art. 3° - Fica excluída a etapa Entrevista do Edital 02/2022, como critério seletivo para o certame, conforme alterações a seguir:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ – PI
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.560/0001-60

RUA 214 DE DEZEMBRO, 281 – CENTRO/ FONE (89) 3441.0028

E-mail: gabinete.pmbelempi@gmail.com

CEP: 64.678-000 BELÉM DO PIAUÍ – PIAUÍ



I – Fica alterado parcialmente o **item 4.2**, substituindo onde lê-se “**etapa Entrevista**” por “**etapa Análise de Títulos**”;

II – Fica alterado o **item 4.3.1**, onde lê-se “**prova escrita será realizada no dia 10/06/2022**”, lê-se “**prova escrita será realizada no dia 14/06/2022**”;

III - Fica excluído o **item 4.3.2** do Edital nº 02/2022;

IV - Fica alterado o **item 4.3.9**, conforme data estabelecida em novo Cronograma;

V- Ficam excluídos o item 4.4 e seus sub itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4 e 4.4.5, alterados pela nova redação:

“4.4.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) na forma do item 4.3.2, **independentemente de comunicação**, deverão comparecer à Entrega de Títulos para análise, a qual **se realizará no dia 29/06/2022, conforme cronograma desta Errata.**

4.4.2 A pontuação a ser obtida pelo candidato na Prova de Títulos será feita pela análise dos seguintes critérios:

	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS
1-FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de educação ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	6,0	6,0	
1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de educação ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	4,0	4,0	
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	2,5	2,5	
1.4 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar integralizado.	2,0	2,0	
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:			
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	2,5	
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	2,0 por ano	10,0	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ – PI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.560/0001-60
RUA 214 DE DEZEMBRO, 281 – CENTRO/ FONE (89) 3441.0028
E-mail: gabinete.pbelempi@gmail.com
CEP: 64.678-000 BELÉM DO PIAUÍ – PIAUÍ



TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	27,0	
-------------------------------	-------------	--

4.4.3 Esta etapa, de caráter apenas classificatório, terá pontuação máxima de até 27 (vinte e sete) pontos.

4.4.4 O candidato que não comparecer a etapa de entrega de Títulos será desclassificado do certame.”

VI – As datas constantes no Edital 02/2022, serão alteradas para as datas constantes no novo Cronograma desta Errata:

Publicação do Edital	30/05/2022
Inscrições	01/06/2022 a 09/06/2022
Divulgação do Horário e Local de Realização das Provas	14/06/2022
Prova Escrita	17/06/2022
Resultado Preliminar da Prova Escrita	22/06/2022
Recurso contra o Resultado da Prova Escrita	24/06/2022
Resultado de Recurso da Prova Escrita	28/06/2022
Entrega de Títulos	29/06/2022
Resultado da Titulação e Pontuação Final	05/07/2022
Recurso contra Resultado da Titulação e/ou Pontuação	07/07/2022
Resultado do Recurso da Titulação e/ou Pontuação Final	12/07/2022
Resultado Definitivo	14/07/2022

VI – As demais disposições estabelecidas no referido edital permanecem inalteradas.

Art. 3º - Fica alterado o item 2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS, onde

lê- se:

Educador Físico para Ensino Fundamental	Ensino Superior completo
---	---------------------------------

Leia - se:

Educador Físico para Ensino Fundamental	Ensino Superior completo com Licenciatura
---	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ – PI
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.560/0001-60

RUA 214 DE DEZEMBRO, 281 – CENTRO/ FONE (89) 3441.0028

E-mail: gabinete.pmbelempi@gmail.com

CEP: 64.678-000 BELÉM DO PIAUÍ – PIAUÍ



Art. 4º - Estas alterações entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Belém do Piauí – PI, 02 de junho de 2022.

Enivaldo José Leal Oliveira
Presidente – Portaria nº. 05/2022
CPF: 373.350.573-53

Luiz José de Carvalho Bento
Vice-Presidente – Portaria nº. 05/2022
CPF: 827.465.243-68

Francisco Antonio de Carvalho
1º Secretário – Portaria nº. 05/2022
CPF: 833.694.493-15

Tarsila Lorena de Carvalho Bento
2º Secretário – Portaria nº. 05/2022
CPF: 080.063.233-80